

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, VII do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: ECM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023 D - **DATA:** 17/03/2022.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 027/2023.

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2022000001002

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para SUCATA APROVEITÁVEL (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – Matrícula nº. 37 - JUCEMS

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 22/03/2023 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 05/04/2023 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 31, 03 e 04 de abril de 2023, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 25 lotes de veículos, sendo 13 automóveis e 61 motocicletas, totalizando 74 veículos em leilão.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350. Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Coronel Manoel Cecílio, 876 – sala 06 – Jardim São Bento em Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 06 de Março de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000001002 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUA/MS, COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10151 de 17/04/2020, 10288 de 28/09/2020, 10725 de 07/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10812 de 26/04/2022, 10834 de 17/05/2022, 10877 de 30/06/2022, 10952 de 28/09/2022, 10957 de 04/10/2022, 10959 de 05/10/2022,

10992 de 21/11/2022, 11051 de 18/01/2023, 11078 de 15/02/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **22/03/2023**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **05/04/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **31 de março, 03 e 04 de abril de 2023**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes

na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 17/04/2023 ao dia 24/04/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização

do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000001002.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	MS	E3C9E-039697	331,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	MS	4348384	407,00
002	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	VERDE	MS	146A70115737481	431,00
003	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	MS	146A70116205415	623,00

010	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	MS	KC08E25048267	398,00
010	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	MS	E3C9E-009088	190,00
010	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	PR	KC16E7D485867	514,00
011	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERMELHO	MS	E308E-003386	107,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MT	JC30E11118721	287,00
013	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MS	MC27EV026662	225,00
013	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	MS	E308E053317	153,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	MS	KC08E18173349	406,00
016	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	MS	G347E-063056	430,00
016	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	MS	E3D1E-096314	302,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MS	KC08E17125278	385,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	MS	JC25EV160582	198,00
017	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	MS	JC41E2C581133	433,00
017	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRETA	MS	156FMI281448137	106,00
017	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	VERDE	MS	E381E-007221	177,00
017	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	MS	JC30E24017250	331,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	MS	HA07E12035572	258,00
018	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	MS	JC41E2B728145	414,00
018	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	MS	E382E-076486	227,00
018	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	MS	KC08E15098546	354,00
018	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	MS	E3F9E-005914	189,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MS	JC30E77231167	324,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	MS	KC08E55022869	342,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	MS	JC30E22518666	298,00
019	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	BEGE	MS	E337E029887	151,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	MS	KC08E25027179	342,00
019	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	MS	KC08E16028819	354,00
020	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	MS	G347E-059614	430,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MS	JC30E11027430	221,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	MS	JC30E11029763	221,00
020	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	MS	JA04E26004427	190,00
020	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005	PRETA	MS	E333E-020651	172,00
020	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	MS	JC41E2A073921	403,00
021	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	MS	KC08E67006881	398,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	MS	JC25E-X197652	209,00
021	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	MS	E3G9E-114845	347,00
021	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	MS	JC41E1B748356	362,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MS	E338E-104300	199,00
022	GM/CORSA SUPER	1997/1997	VERDE	MS	BS0020946	471,00
023	FIAT/UNO 1.6 R	1990/1990	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	301,00
024	FORD/DEL REY	1982/1982	VERDE	MS	089801	391,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	SHINERAY/XY150GY-6A	2016/2016	BRANCA	MS	162FMJ3GA058258	260,00
010	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	MS	E333E007480	152,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MS	JC25EY046245	221,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	MS	E382E-206853	278,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	SP	KC22E0H620146	184,00
014	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	MS	E308E-074065	153,00
014	KASINSKI/FLASH K 150	2008/2008	PRATA	MS	ZS162FMJ26005159	107,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MS	JC30E78575590	333,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	MS	JB0076532	437,00
005	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	MS	AFZ152202	386,00
006	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	MT	MOTOR INSERVIVEL	476,00
007	GM/CORSA HATCH	2004/2004	PRATA	MS	4Y0002511	767,00
008	GM/VECTRA CD	1996/1997	PRATA	MG	C20XEV31004474	665,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	PR	MOTOR INSERVIVEL	284,00
011	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	MS	JBA6024361	98,00
012	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	MS	MC27E1013086	276,00
012	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MS	JC30E76812510	313,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MS	JC30E11170644	278,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MS	JC30E11237901	268,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	221,00
013	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	RO	HA07E-X031948	159,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78654288	334,00
015	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	MS	MC27E-X023196	267,00
015	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2003	AZUL	MS	E333E-008072	230,00
015	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	MS	HA07E14060670	322,00
015	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	MS	E337E-096909	246,00
025	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	396,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	CINZA	MT	4D0028268	1.009,00
012	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	MS	E381E-063183	215,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROC. Nº 00.095/2023/GPRO/SANESUL

OBJETO: Obra de construção de atendimento ao cliente e módulo garagem de Camapuã, no Estado do Mato Grosso do Sul

MOTIVO DO ADIAMENTO: Se faz necessário devido à ajustes nas datas de abertura, protocolo de proposta e visita técnica deste certame, conforme Adendo 01.

ABERTURA: 04/04/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 03/04/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 17 de março de 2023
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.843/2023

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções - ME**, na condição de empresária exclusivo da banda “**Filho dos Livres**”, para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de março de 2023, às 18 horas, na Av. Afonso Pena, 107, Bairro Amambai em Campo Grande/MS, com 50 minutos de duração **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul/ Edição Semana do Artesão**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ. 14.056.460/0001-46

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 20 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 11.107, de 20 de março de 2023, pág. 150.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.843/2023

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções - ME**, na condição de empresária exclusivo da banda “**Filho dos Livres**”, para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de março de 2023, a partir às 18:00 horas, no Altos da Av. Afonso Pena, 6567, Bairro Cidade Jardim, com 50 minutos de duração em Campo Grande/MS,